

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 101/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

CREENCIAMENTO 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 250/2018, analisou as Solicitações nº 760 e 1107/2018 da Secretaria Municipal de Comunicação Saúde para **CREENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE – SEMSA**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **SILAS MONTI MOTTA JUNIOR**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a Empresa **SILAS MONTI MOTTA JUNIOR** apta a contratar com a administração.

Itajubá, 27 de agosto de 2018.

Giovani Vinicius Raponi
Presidente da CPL

Olivia da Silva Simplicio Donizete
Membro CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo
Membro CPL

Maika Jennifer Ribeiro
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

CREENCIAMENTO 005/2018

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como objeto o **CREENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a Empresa **SILAS MONTI MOTTA JUNIOR**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 27 de agosto 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal